EDITAL Nº 01/2026 – OUVIDORIA GERAL/UFPR

RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE DOUTORADO PARA PROJETO INSTITUCIONAL

A Ouvidoria Geral da Universidade Federal do Paraná, por meio da Comissão de Seleção designada para conduzir o processo seletivo de bolsista de doutorado para atuação no projeto institucional "Ouvidoria como Centro de Inteligência Institucional", torna público o resultado preliminar da homologação das inscrições, nos termos do Edital nº 01/2026.

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1 Foram homologadas as inscrições das pessoas candidatas que cumpriram, dentro do prazo estabelecido, as duas etapas previstas no item 4.2, apresentaram os documentos obrigatórios relacionados no item 5.1 e preencheram as declarações exigidas no item 5.3 do Edital de abertura.

1.2 As pessoas candidatas estão identificadas pelo número parcial do CPF, em conformidade com o item 9.3 do Edital de abertura.

CPF parcial	Situação
***.638.305 - **	Inscrição homologada
***.187.929 - **	Inscrição homologada
***.465.633 - **	Inscrição homologada
***.948.799 - **	Inscrição homologada
***.147.409 - **	Inscrição homologada
***.917.439 - **	Inscrição homologada
***.409.269 - **	Inscrição homologada
***.793.082 - **	Inscrição homologada
***.196.569 - **	Inscrição homologada
***.436.759 - **	Inscrição homologada
***.687.119 - **	Inscrição homologada

2. DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

2.1 Não foram homologadas as inscrições indicadas a seguir, pelas razões individualmente apresentadas, com fundamento nos itens 4.1 a 4.3, 5.1, 5.3 e 5.4 do Edital de abertura, conforme aplicável.

CPF parcial	Situação	Razão da não homologação	Fundamento no Edital
***.226.949 - **	Inscrição não homologada	Não apresentação da declaração de ciência da Coordenação do Programa de Pós-Graduação quanto à candidatura e à eventual concessão da bolsa, em documento único ou em documentos separados	Item 5.1, subitem V
***.824.519 - **	Inscrição não homologada	**Não encaminhamento dos documentos obrigatórios previstos no item 5.1**	Itens 4.2, subitem II; 5.1, subitens I a V e 5.4
***.363.762 - **	Inscrição não homologada	Não encaminhamento dos documentos obrigatórios previstos no item 5.1	Itens 4.2, subitem II; 5.1, subitens I a V e 5.4
***.755.093 - **	Inscrição não homologada	Documentação encaminhada após o encerramento do prazo e não apresentação da declaração de anuência da pessoa orientadora e de ciência da Coordenação do Programa de Pós-Graduação quanto à candidatura e à eventual concessão da bolsa, em documento único ou em documentos separados	Item 4.3 e 5.1, subitem V
***.589.189 - **	Inscrição não homologada	Não encaminhamento dos documentos obrigatórios previstos no item 5.1	Itens 4.2, subitem II; 5.1, subitens I a V e 5.4
***.366.019 - **	Inscrição não homologada	Documentação encaminhada após o encerramento do prazo	Item 4.3

2.2 A ausência dos documentos facultativos relacionados no item 5.2 do Edital de abertura não impede a homologação da inscrição. Nessa hipótese, não será atribuída pontuação ao critério não comprovado na Etapa I.

3. DOS RECURSOS

3.1 Caberá recurso contra este resultado preliminar nos dias 7 e 8 de outubro de 2026, até as 23h59 do último dia, observado o horário de Brasília, nos termos dos itens 12.1 a 12.5 do Edital de abertura.

3.2 O recurso deverá ser apresentado por meio do formulário eletrônico específico disponível em: **https://forms.cloud.microsoft/r/bZfxQKnu3W**

3.3 A pessoa candidata deverá identificar a decisão contestada e apresentar, de forma objetiva e fundamentada, as razões de seu pedido.

3.4 O recurso poderá solicitar a revisão da análise dos documentos encaminhados dentro do prazo de inscrição. Não será admitida a apresentação posterior de documento obrigatório que não tenha sido enviado no período de inscrição, ressalvada a possibilidade de a pessoa candidata demonstrar que o documento foi tempestivamente encaminhado ao endereço eletrônico indicado no item 4.2 do Edital e não foi considerado na análise.

3.5 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que apresentará decisão fundamentada. A homologação definitiva das inscrições será divulgada até 9 de outubro de 2026, no site da Ouvidoria Geral da UFPR.

Curitiba, 6 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAROLINA BAGATTOLLI
Data: 06/10/2026 18:56:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carolina Bagattolli

Ouvidoria Geral da Universidade Federal do Paraná